AUTÓGRAFO Nº 09/2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 09/2014, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Ementa: Altera dispositivo da Lei n°. 434 de 22 de novembro de 2010 que "Estabelece a política municipal de Habitação de Interesse Social, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social no âmbito do Município de Floresta – PE."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art.4° da Lei n°. 434 de 22 de novembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° - O FMHIS será gerido por um Conselho-Gestor."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 16 de junho de 2014.

Gilberto Quirino de Sá
Presidente